



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE N. 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto "E" nº 15, de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Estadual (COE) da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social - Consocial, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial será composta por pessoas indicadas pelas entidades relacionadas no Anexo desta Portaria, representantes do Poder Público, dos conselhos de políticas públicas e da sociedade civil.

Art. 3º A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial será presidida pela Gerente de Capacitação e Procedimentos da Auditoria Geral do Estado, que ocupará a vaga destinada à Auditoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá à Coordenadora Executiva da 1ª Consocial.

Art. 4º A Coordenação Executiva da 1ª Consocial será exercida pela Auditora do Estado Luciane Lima Peres Kurzawa.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Consocial, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II - atuar junto à Coordenação Executiva na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Consocial;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos Municípios/Regiões, para preparação e participação das Conferências locais;

V - acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios/Regiões;

VI - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as)

interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Nacional;

VII - definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Estadual da 1ª Consocial;

VIII - aprovar o Caderno de Propostas da Etapa Estadual, a proposta metodológica e a programação da 1ª Consocial;

IX - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Consocial;

X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XI - aprovar o relatório final da Etapa Estadual, bem como dar publicidade e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Nacional (CON);

XII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª Consocial.

Art. 7º A Comissão Organizadora Estadual realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Consocial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de Agosto de 2011.

RÉDEL FURTADO NÉRES
Auditor Geral do Estado

ANEXO ÚNICO (Alterado pela Portaria AGE 001/2012 publicada no Diário Oficial de 27 de março de 2012)

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CONSOCIAL
A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial é composta por representantes das seguintes entidades:

a) Representantes do poder público:

1. Assembléia Legislativa
2. Auditoria Geral do Estado
3. Controladoria-Geral da União - Regional
- ~~4. Ministério Público Federal~~
5. Secretaria de Estado de Governo
6. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
- ~~7. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul~~
- ~~8. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul~~
9. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS -Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

b) Representantes da sociedade civil

1. Agência Brasileira de Defesa de Direitos e Promoção de Justiça (ABDJUS)
2. Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul (ADEPOL)
3. Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
4. Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de MS (COEGEMAS)
- ~~5. Conselho de Secretários Municipais de Saúde de MS (COSEMS)~~
6. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul (CRC)
7. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de MS- FECOMÉRCIO
- ~~8. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)~~
- ~~9. Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS)~~
- ~~10. Força Sindical~~
11. Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso do Sul
12. Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável – Centro Oeste (IBISS)
13. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
- ~~14. Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP)~~
15. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS)
16. União Municipal das Associações de Moradores de Campo Grande (UMAM)
17. União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)
18. Universidade Anhanguera (UNIDERP)
19. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

c) Representantes dos conselhos de políticas públicas

1. Conselho Estadual de Assistência Social
2. Conselho Estadual de Saúde
3. Conselho de Alimentação Escolar (CAE)